



Controladoria-Geral da União

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA VILAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO** representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e a empresa **VILAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º **11.317.372/0001-62**, com sede na ST SHCS CL, Quadra 2013, Bloco B, Loja 37, Sobreloja, Asa Sul, em Brasília - DF, neste ato representada por seu administrador, o Senhor **ALBERTO SALVATORE GIOVANNI VILARDO**, brasileiro, casado, portador do RG [REDAZIDA]

[REDAZIDA] doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no processo nº 00190.018066/2010-46, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 29/2010 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de setembro de 2015, reajuste acumulado de 6,96% (seis vírgula noventa e seis por cento), compreendendo o período de agosto de 2014 a julho de 2015, conforme "caput" da Cláusula Sexta do Instrumento Original, bem como alteração do preâmbulo do Contrato original, a Razão Social, o CNPJ e o endereço, passando a Empresa **VILAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da

Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º **11.317.372/0001-62**, com sede na ST SHCS CL, Quadra 2013, Bloco B, Loja 37, Sobreloja, Asa Sul, em Brasília – DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Ficam alterados o preâmbulo do contrato com a substituição da **LOCADORA TOMAGRO EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **19.455.288/0001-17**, pela empresa **VILAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º **11.317.372/0001-62**, representada por seu administrador, o Senhor **ALBERTO SALVATORE GIOVANNI VILARDO**, brasileiro, casado, portador do RG [REDACTED] em função da mudança de domínio do imóvel.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado, ainda, o “caput” da Cláusula Quarta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA -- VALOR DA LOCAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A LOCATÁRIA pagará o aluguel mensal de R\$ 10.193,69 (dez mil, cento e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) perfazendo o valor global de R\$ 122.324,28 (cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), além das despesas condominiais, tarifas de água, esgoto e energia elétrica, e outros tributos incidentes sobre o imóvel, como IPTU/TLP, salvo os referentes aos exercícios anteriores a esta locação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

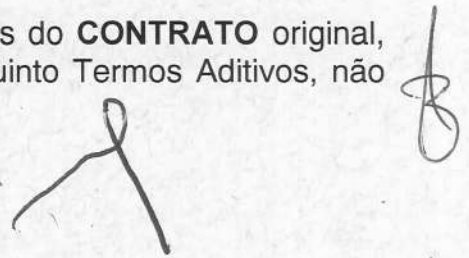
As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 122.324,28 (cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**, sendo o valor de R\$ 36.017,70 (trinta e seis mil, dezessete reais e setenta centavos) referente ao exercício de 2015, e o valor de R\$ 86.306,58 (oitenta e seis mil, trezentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) referente ao exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **LOCATÁRIA**.

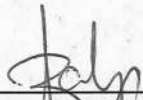
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, bem como do Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto Termos Aditivos, não conflitantes com o presente Instrumento.

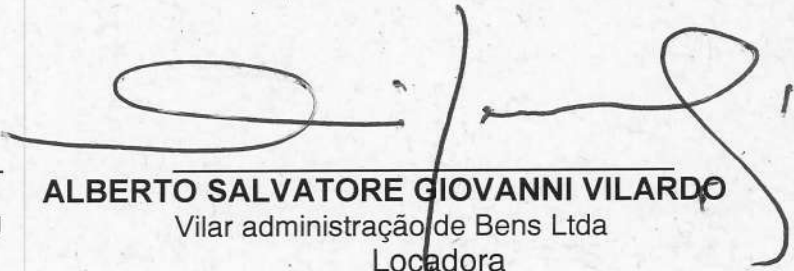


E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília/DF, 14 de Setembro de 2015.




CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União – CGU
Locatária




ALBERTO SALVATORE GIOVANNI VILARDO
Vilar administração de Bens Ltda
Locadora

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF:
RG:



NOME: *Fernanda Mattos Marinelli Silva*
CPF:
RG: 